



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

nº 2

Emenda ao Projeto de Lei nº 35-52

O art. 2º terá a seguinte redação:-

"Art. 2º - Ficam isentos do imposto de que trata a Tabela 16, anexa ao presente projeto, todos os prêmios de futebol e todas as quadras de basquete e volei."

O art. 2º do projeto em epígrafe, passa a ser o art. 3º, com aquela mesma redação.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1952.

*Apresentado
na sessão de
19 de maio
1952*

19/5

Ignácio Rangel
Alicia Ramos Rangel

A' Com. Redação

19/5

APROVADO em 2ª discussão, na 15ª sessão
ord., realizada em 26 de 5 de 1952
Vai à Executivo (Áta. Sessão.....)
Pindamonhangaba, 26 de 5 de 1952
[Signature]

Ammonia
muriatic
and
Zn

20
5.